



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Autografo 40/2023
LEI ORDINARIA Nº 3013
DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE E MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Álvaro de Souza, Prefeito do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) **destinado a atender a conclusão da nova EMEI "Cara Pintada"**:

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:
01.08 – EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS
01.08.03 – Convênios Estado
12.365.0020.2037- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 213.000 – Educ. Infantil – Pré-Escola – R\$. 320.000,00

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 320.000,00 (Termo de Convênio nº. 683/2019 – Demanda nº 057254).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

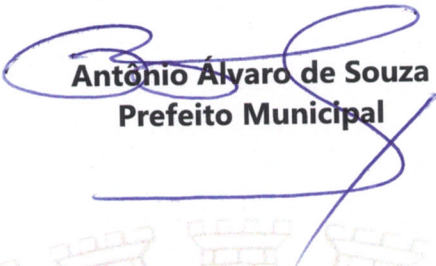
Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei

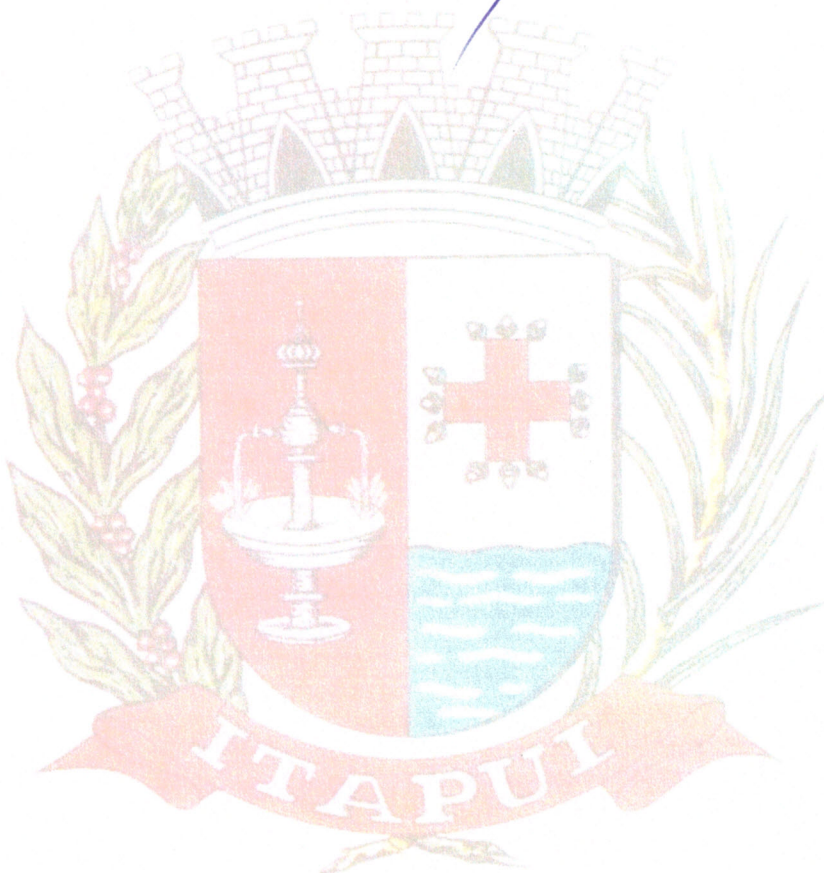


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Itapuí, 30 de março de 2023


Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 31/2023 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

É com grande satisfação que submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que busca a competente autorização às procedimentos legais voltados a obra de conclusão da nova EMEI "Cara Pintada".

O montante do convênio atinge a cifra de R\$. 851.110,88 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recurso estadual e o restante recurso municipal. Dos R\$ 400.000,00 (quatrocentos ml reais), o município já percebeu nos cofres públicos a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficando o importe de R\$ 320.000,00 (trezentos mil reais) para a conclusão do repasse.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal